



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2.002

SÚMULA: Dá nova redação ao Art. 74 da Resolução nº 005/2001 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 74 da Resolução nº 005/2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 74 – O processo de cassação do mandato do Vereador obedecerá aos preceitos ditados na Lei Orgânica Municipal, respeitando o direito de ampla defesa.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal em 19 de Fevereiro de 2.002.


João Maria Zanlorensi
Presidente


Ivo Roque Scapin
1º Secretário